



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2021 (FUNPREVI)

**CONTRATO nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO 0374/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, SOFTWARE E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Municipal, criada pela Lei no. 609/65, inscrita no C.G.C. Sob No. 47.498.340/0001-58, sediada a Avenida Joaquim Miguel Couto No. 1.000, Cubatão, SP., por seu Superintendente **Sr. Mauricio Garcia Simonato**, brasileiro, portador do RG nº 22.545.100-1 e CPF nº 259.742.778-13; e do outro lado proponente vencedora **MAGMA ASSESSORIA LTDA**, com sede a Rua dos Bandeirantes, 205 – sala 1 – Vila Bancária, Leme / SP, CEP 13.610-639, CNPJ sob nº 09.456.434/0001-75, representada pelo Diretor Administrativo, **Sr. Benedito Garcia de Oliveira Neto**, portador do RG. nº 18.196.972-5 e CPF nº 062.670.778-10, a primeira denominada **contratante** e a segunda **contratada**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente a Licitação modalidade pregão presencial nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 001/2019, cláusula quinta, **prorrogada** por um período de 12 (doze) meses a contar de **01 de julho de 2021**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **30 de junho de 2.022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – O valor global da presente prorrogação, conforme cláusula quarta do contrato nº 001/2019, permanece inalterado, correspondendo ao total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), e passam a serem pagos da seguinte maneira:



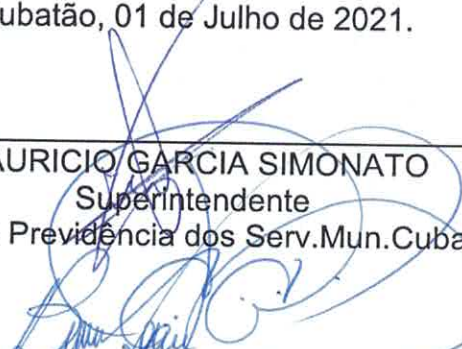
- 1ª etapa, pelos trabalhos de recadastramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, será cobrado o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) que será pago em duas parcelas, sendo 50% após a conclusão dos trabalhos de recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas; e os 50% restantes, após a conclusão dos trabalhos de recadastramento dos servidores ativos.
- Pela concessão, manutenção e assessoria do software previdenciário, a importância mensal de 5.916,66 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), no total anual de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 01 de Julho de 2021.



MAURICIO GARCIA SIMONATO
Superintendente
Caixa de Previdência dos Serv.Mun.Cubatão



BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Administrativo
Magma Assessoria Ltda

TESTEMUNHAS:


Nome: Vanda Felix de Oliveira
RG: 15.950.339-5


Nome: Anderson Ferreira Muniz
RG: 28.486.182-0